



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS-CRCMG, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 044/2012, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a fim de contratar empresa de consultoria especializada em *coaching* corporativo, visando à execução do programa *in company* de treinamento em habilidades de liderança *coaching* para os líderes do CRCMG, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA: 26/02/2013

HORÁRIO: 9h40min

LOCAL: Auditório do CRCMG, situado à Rua Cláudio Manoel, 639 - andar térreo, em Belo Horizonte – MG.

1 – DA LEGISLAÇÃO

O presente certame licitatório reger-se-á pelos comandos legais seguintes:

- Lei no 10.520, de 17/07/2002, publicada no D.O.U. de 18/07/2002;
- Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOU de 21/12/2000;
- Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações;
- Demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

Constitui objetivo desta licitação a contratação de empresa de consultoria especializada em *coaching* corporativo, visando à execução do programa *in company* de treinamento em habilidades de liderança *coaching* para os líderes do CRCMG, conforme especificações descritas nos Anexos I, II, III e IV do presente Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – Documentos para credenciamento:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com a procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, deverão ser apresentados carteira de identidade ou outro documento equivalente e o contrato social da empresa.
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos (carteira de Identidade ou outro documento equivalente e contrato social) que comprovem sua capacidade de representá-la, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu sócio ou titular.
- d) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo II do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.3 - Esses documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início dos trabalhos, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro do CRCMG, no momento da sessão, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro, que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.4 - A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão.

4.5 - Não será admitida a participação de um mesmo credenciado para representar mais de uma licitante na sessão de pregão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão protocolizar, **até às 9h30min do dia 26/02/2013, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, Belo Horizonte/MG, a documentação abaixo discriminada, inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número deste Pregão Presencial nº 004/2013, separadamente do envelope de propostas:

5.1.1 Do envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO” deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração que contenha as seguintes informações: 1) que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 2) que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99);
- b) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- e) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada, descrição dos serviços prestados e período do fornecimento;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório competente da sede da licitante, no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes a data de abertura desta licitação;
- h) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete e balanços provisórios. As demonstrações contábeis apresentadas deverão ser aquelas extraídas de livro Diário registrado no órgão competente. Apresentar ainda cópia do termo de abertura e de encerramento do respectivo livro diário;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de débitos, em conjunto, junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

- l) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação por parte do PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

6-DA PROPOSTA:

6.1 - As propostas deverão ser protocolizadas, devidamente datadas e assinadas, **até às 9h30min do dia 26/02/2013, no 1º andar deste Órgão**, em envelope fechado, **separadamente do envelope da documentação**, contendo no exterior, além da palavra PROPOSTA, nome e endereço da firma, o número deste Pregão Presencial nº 004/2013.

6.2 – A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, devendo estar assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante.

6.3 – Os preços que vir a oferecer serão fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato

6.4 – Deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

6.4.1 – O preço por item e o preço total do lote, com valores expressos em reais, em algarismo e por extenso;

6.4.2 – Que o preço oferecido inclui os valores de quaisquer gastos com mão-de-obra, taxas, fretes, material didático, certificados, hospedagem, transporte, alimentação, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes do fornecimento do objeto deste Procedimento;

6.4.3 – As condições de pagamento, que será realizado, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais e certidões de regularidade com o INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, em até 7 (sete) dias após a conclusão de cada etapa, sendo que



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

a partir da terceira etapa o pagamento será mensal e efetuado até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com o número de sessões realizadas;

6.4.4 - O prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

6.4.5 – Que se submete a todas as condições do presente edital.

6.5 - O CRCMG se reserva do direito de rejeitar no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos interesses do Órgão podendo cancelar, desistir, ou de outra forma não contratar os serviços, mesmo após apresentadas as propostas, sem que caiba qualquer reclamação pelo participante.

6.6 - Qualquer esclarecimento relacionado com o presente Edital será prestado pelo telefone 3269-8472, no horário de 8h30min as 12h e de 13h30min às 18h, ou, pessoalmente na sede do CRCMG.

7 - ABERTURA:

7.1 - Os envelopes contendo as propostas serão abertos pelo Pregoeiro/ Comissão de Apoio, **às 9h40min do dia 26/02/2013**, na sede do CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, B. Horizonte/MG, no andar térreo (auditório), na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato.

7.2 - Primeiramente será aberto o envelope contendo a Proposta, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

7.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir rigorosamente tudo aquilo que está avençado no Contrato, não podendo sob qualquer hipótese alegar fatos supervenientes que contrariem o seu perfeito cumprimento;

8.2 – Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, apresentando ao CRCMG as certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e débitos trabalhistas;

8.3 - Disponibilizar consultores especializados para realização dos trabalhos de treinamento;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

8.4 - Fornecer material didático individual para cada participante e certificado de participação;

8.5 - Elaborar e fornecer, relatório ao final do treinamento, sendo um individual para cada participante e um geral para o CRCMG;

8.6 - Arcar com todas as despesas de deslocamentos, hospedagens e alimentações dos consultores, bem como com todos os impostos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por lote, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e dos Anexos.

9.2 - O Pregoeiro informará aos licitantes participantes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.1 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.3- Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

9.3.1- Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

9.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

9.7 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.8 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.11 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.12 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.11.

9.13 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/1996 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.15 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

a)-multa penal de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

b)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

11 - DO CONTRATO:

11.1 - Será firmado contrato bilateral, entre o CRCMG e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, relativo ao fornecimento do objeto.

11.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

11.3 - O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.

11.4 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de 20 dias da data de sua assinatura, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.

11.5 - O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 - A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista, em até 7 (sete) dias após a conclusão de cada etapa, sendo que a partir da terceira etapa o pagamento será mensal e efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com o número de sessões realizadas.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

12.3 - A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede do CRCMG, conforme endereço já mencionado neste Edital, ou pelo e-mail compras@crcmg.org.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 - As impugnações intempestivas não serão sequer conhecidas.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

13.4 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2013.

Júlio César da Silva
Pregoeiro

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

Contratação de empresa de consultoria especializada em *coaching* corporativo, visando à execução do programa *in company* de treinamento em habilidades de liderança *coaching* para os líderes do CRCMG.

2 - Justificativa:

As organizações necessitam ter em seu quadro de empregados, profissionais qualificados e atualizados com o intuito de concretizar seus objetivos e alcançar suas metas. Para tanto, é necessário capacitar e desenvolver esses profissionais visando uma melhor execução de suas atividades e, ainda, proporcionar-lhes a oportunidade de ampliar seu nível de conhecimentos, por meio de cursos e treinamentos.

Dessa forma, o CRCMG pretende treinar sua equipe de líderes objetivando, entre outros, prepará-los para atuarem junto às suas equipes na geração de resultados com foco em pessoas, por meio da atuação de liderança *coaching*.

3- Público alvo:

O público alvo do projeto serão os líderes do CRCMG, que somam onze funcionários.

4- Objetivos:

Preparar os gestores para atuar junto às suas equipes na geração de resultados com foco em pessoas, por meio da atuação de liderança *coaching*.

5- Especificações

LOTE I
Item I - 1ª Etapa: A primeira etapa da prestação dos serviços consiste em reunião, com duração de até 4 horas, com a direção do CRCMG, visando alinhar as competências de lideranças requeridas pela organização, metodologia e elaboração do cronograma dos trabalhos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

Item II – 2º Etapa:

A segunda etapa consiste em reunião com todos os líderes do CRCMG, com duração de 4 horas, para explicar os objetivos, conceitos e metodologia do trabalho a ser desenvolvido pela contratada.

Na parte de conceitos deverão ser abordados:

- pressupostos do *coaching*;
- benefícios da atuação do líder *coaching*;
- características do líder *coaching*;
- comunicação como habilidade essencial do líder *coaching*;
- o líder *coaching* na administração de conflitos e na busca por desempenho.

Item III – 3º Etapa:

A terceira etapa consiste na realização de sessões de *coaching* individual, sendo seis para cada líder, com duração de 1h30min cada sessão. As sessões serão agendadas pelo CRCMG, podendo ser desmarcadas e remarçadas, sem ônus para o contratante, desde que seja realizada com antecedência de 24 horas.

Essa etapa deverá ser concluída com a entrega de relatórios individuais aos participantes, contendo propostas de ações para os pontos de melhoria, bem como potencialização dos pontos fortes e, ainda, quanto ao seu grau de adequação às competências. Deverá ser entregue também um relatório geral sobre os treinamentos, obedecendo às questões de confidencialidade referentes aos participantes.

A critério do CRCMG, o número de sessões poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade de cada líder, obedecendo-se o limite legal.

O valor unitário da hora para ampliação ou redução do número de sessões deverá ser o resultado do valor total do Item III, dividido por 66 horas.

6 – Prazo de conclusão dos trabalhos:

O prazo para conclusão dos trabalhos será de, no máximo, seis meses, após assinatura do contrato.

7 - Local:

Os trabalhos serão realizados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG.

8 – Pagamento:

O pagamento será realizado, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista, em até 7 (sete) dias após a conclusão de cada etapa, sendo que a partir da



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

terceira etapa o pagamento será mensal e efetuado até o dia (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com o número de sessões realizadas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

LOTE I
<p>Item I - 1ª Etapa: A primeira etapa da prestação dos serviços consiste em reunião, com duração de até 4 horas, com a direção do CRCMG, visando alinhar as competências de lideranças requeridas pela organização, metodologia e elaboração do cronograma dos trabalhos.</p>
<p>Item II – 2º Etapa: A segunda etapa consiste em reunião com todos os líderes do CRCMG, com duração de 4 horas, para explicar os objetivos, conceitos e metodologia do trabalho a ser desenvolvido pela contratada. Na parte de conceitos deverão ser abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">- pressupostos do <i>coaching</i>;- benefícios da atuação do líder <i>coaching</i>;- características do líder <i>coaching</i>;- comunicação como habilidade essencial do líder <i>coaching</i>;- o líder <i>coaching</i> na administração de conflitos e na busca por desempenho.
<p>Item III – 3º Etapa: A terceira etapa consiste na realização de sessões de <i>coaching</i> individual, sendo seis para cada líder, com duração de 1h30min cada sessão. As sessões serão agendadas pelo CRCMG, podendo ser desmarcadas e remar cadas, sem ônus para o contratante, desde que seja realizada com antecedência de 24 horas.</p> <p>Essa etapa deverá ser concluída com a entrega de relatórios individuais aos participantes, contendo propostas de ações para os pontos de melhoria, bem como potencialização dos pontos fortes e, ainda, quanto ao seu grau de adequação às competências. Deverá ser entregue também um relatório geral sobre os treinamentos, obedecidas às questões de confidencialidade referentes aos participantes.</p> <p>A critério do CRCMG, o número de sessões poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade de cada líder, obedecendo-se o limite legal.</p> <p>O valor unitário da hora para ampliação ou redução do número de sessões deverá ser o resultado do valor total do Item III, dividido por 66 horas.</p>
Valor total para o item I: R\$ (...)
Valor total para o item II: R\$ (...)
Valor total para o item III: R\$ (...)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

Valor total do Lote I: R\$ (...)
--

Condições:

O preço acima inclui os valores de quaisquer gastos com mão-de-obra, taxas, fretes, material didático, certificados, hospedagem, transporte, alimentação, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes do fornecimento do objeto deste Procedimento.

Os trabalhos serão realizados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG.

O pagamento será realizado, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista, em até 7 (sete) dias após a conclusão de cada etapa, sendo que a partir da terceira etapa o pagamento será mensal e efetuado até o dia (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com o número de sessões realizadas.

Os preços oferecidos são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 004/2013.

Local e Data:

Assinatura do licitante:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.2, letra “d”, do Edital nº 004/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:

Observação:

Assinalar com um “X” a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013
OBJETO: *Coaching* corporativo
ABERTURA: 26/02/2013

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639 - B. Funcionários, em Belo Horizonte, neste ato representado por seu presidente,....., de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro,....., de ora em diante denominada CONTRATADA, sob cláusulas e condições seguintes:

1- Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria especializada em *coaching* corporativo, visando à execução do programa *in company* de treinamento em habilidades de liderança *coaching* para os líderes do CRCMG, de acordo com as condições consignadas no Anexo I do edital de nº 004/2013 e proposta cujas cópias, devidamente rubricadas pelas partes, passam a fazer parte integrante deste contrato.

2- A contratada, na condição de vencedora do processo licitatório, efetivamente, por este instrumento, prestará os serviços de consultoria especializada em *coaching* corporativo, ao contratante, nas condições seguintes:

a) A contratada prestará os serviços contratados com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o que deverá ser feito dentro dos padrões de desenvolvimento definidos de comum acordo entre as partes;

b) Os trabalhos serão realizados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG;

3. Pelo cumprimento do objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada:

a) a importância de R\$......(.....), em até 7 (sete) dias após a conclusão da 1º etapa prevista no Anexo I;

b) a importância de R\$......(.....), em até 7 (sete) dias após a conclusão da 2º etapa prevista no Anexo I;

c) a importância de R\$ (.....) por sessão realizada, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços da 3º etapa prevista no Anexo I;

d) Os pagamentos a que se referem as letras “a”, “b” e “c” se efetivarão mediante a apresentação das notas fiscais/faturas, emitidas pela contratada com as devidas deduções legais e das certidões negativas para comprovação de regularidade com o FGTS, INSS e Justiça Trabalhista, após aprovação dos serviços pelo preposto do



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

CRCMG, sob pena de retenção dos pagamentos até o implemento das obrigações, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.

e) Os preços acima mencionados são fixos não comportando qualquer correção no curso da vigência do contrato;

f) Nos preços indicados acima já se encontram incluídos os valores relativos à mão-de-obra, alimentação, transporte, hospedagem, taxas, fretes, material didático, certificados, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste contrato.

4- São obrigações da contratada:

a) Disponibilizar consultores especializados para realização dos trabalhos de treinamento;

b) Fornecer material didático individual para cada participante e certificado de participação;

c) Elaborar e fornecer, relatório ao final do treinamento, sendo o individual para cada participante e um geral para o CRCMG;

d) Arcar com todas as despesas de deslocamentos, hospedagens e alimentações dos consultores, bem como com todos os impostos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

e) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, apresentando ao CRCMG as certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e débitos trabalhistas

5 - A contratante ficará obrigada a:

a) Fornecer infra-estrutura e espaço físico, para realização dos trabalhos;

b) Efetuar o pagamento, conforme disposto no item 3.

6- O presente contrato terá vigência de seis meses, a partir de sua assinatura e poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

7 - A contratada que descumprir as condições deste edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa penal de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

8 - O presente contrato será regido pela Lei 8.078, pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, no que couber, pelo Código Civil Brasileiro.

9 - A verba para pagamento das despesas ora contratadas, possuem lastro em dotação orçamentária regular.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: *Coaching* corporativo

ABERTURA: 26/02/2013

10 - Elegem as partes o foro de Belo Horizonte, como competente para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte,

ASSINATURAS